

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.642 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.964 Art. 8, Art. 10 e Art. 11 de 23/12/2024, publicada em 23/12/2024 e LDO Nº 2.953, Art. 50 de 22/10/2024, publicada em 24/10/2024.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 614.648,17 (Seiscentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração e Planejamento		
28.846.0000.0.003.000	Contribuição ao Pasep - Normal		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (48)	512	500,00
28.846.0000.0.004.000	Sentenças Judiciais - Precatórios		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (49)	000	338.779,79
SUBTOTAL			339.279,79
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (672)	960	3.314,64
3.3.40.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (673)	960	5.120,62
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (135)	000	140.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (138)	512	8.333,12
SUBTOTAL			156.768,38
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (272)	000	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (277)	000	1.000,00
10.302.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (291)	000	100.000,00
10.302.0017.2.067.000	Manutenção das Atividades do CAPS		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (322)	303	12.600,00
SUBTOTAL			118.600,00
TOTAL GERAL			614.648,17

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 614.648,17 (Seiscentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	584.779,79
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	512	1.727,60
TOTAL		586.507,39

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição e Intervenção no Domínio Econômico – Principal (140)	512	7.105,52
1.3.2.1.01.0.1.05.50.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Conv. Rolo Compactador- MAPA (20131)	960	8.435,26
TOTAL			15.540,78

Anulação de Dotação Orçamentária

08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2.067.000	Manutenção das Atividades do CAPS		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil (319)	303	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (320)	303	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (323)	303	5.600,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações tributárias e contributivas (325)	303	2.000,00
SUBTOTAL			12.600,00
TOTAL GERAL			614.648,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 22 de julho de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO